

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE
ESCOLA DE ENGENHARIA**

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA OCEÂNICA

Av. Itália, km 8 Campus Carreiros 96203-900 Rio Grande RS
Tel: (53) 3233-6619 e-mail: secretariaposee@furg.br

EDITAL Nº 05/PPGEO/2023

ASSUNTO: Seleção de candidatas para o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Oceânica, Doutorado, primeiro semestre de 2024.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Oceânica (PPGEO), no uso de suas atribuições e em conformidade com as atribuições previstas no RGU-FURG, resolve abrir as inscrições para o processo de seleção de candidatos ao Curso de Doutorado em Engenharia Oceânica, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2024, conforme as especificações que seguem.

1) VAGAS

O Programa oferecerá um total de 20 (vinte) vagas. De acordo com a Instrução Normativa 06/2022 da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal do Rio Grande (IN PROPESP 6/2022), que dispõe sobre o Programa de Ações Afirmativas na Pós-Graduação (ProAAf-PG), fica estabelecida a reserva de no mínimo 20% das vagas para pessoas com deficiência, autodeclaradas negras, indígenas, quilombolas e transgênero, definido neste Edital como “vagas reservadas”. Assim, o Programa oferecerá 16 (dezesseis) vagas de ampla concorrência e 4 (quatro) vagas reservadas. O candidato que escolher optar pelas vagas reservadas neste Edital, deverá atender às normas da IN PROPESP 6/2022.

A comissão de heteroidentificação étnico-racial e de identidade transgênero para a avaliação dos candidatos às vagas reservadas será a indicada pela Escola de Engenharia da FURG.

O preenchimento das vagas dependerá dos critérios constantes neste Edital e está condicionado somente à aprovação do candidato em cada etapa do processo seletivo. O Programa não se compromete ao preenchimento de todas as vagas ofertadas, mesmo que haja candidaturas classificadas. O seu preenchimento está condicionado à compatibilidade do projeto do candidato com a linha de pesquisa e, sobretudo, com as temáticas de pesquisa dos possíveis orientadores.

2) INSCRIÇÕES

Poderão candidatar-se à seleção de doutorado portadores de diploma de graduação e mestrado (ou atestado de que aguarda expedição de diploma de mestre). O título de graduação deve pertencer às áreas de Engenharias ou Ciências Exatas ou da Terra, enquanto o título de mestrado deve pertencer às áreas de Engenharias, Ciências Exatas ou da Terra ou Interdisciplinar, conforme classificação fornecida pela CAPES. Somente serão aceitos diplomas fornecidos por instituição autorizada pelo Conselho Federal de Educação ou por Instituição de Ensino Superior de outro país, devidamente validados.

O principal objetivo do curso é formar profissionais qualificados para atuar no estudo de problemas técnicos e científicos na área de Engenharia Oceânica. Atualmente o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Oceânica possui duas áreas de Concentração: Engenharia Marítima e Engenharia Costeira. Na área de concentração de Engenharia Marítima o curso possui duas linhas de pesquisa: Energias Renováveis do Mar e Estruturas e Equipamentos Oceânicos. Na área de Engenharia Costeira o curso possui uma linha de pesquisa: Estruturas, Equipamentos e Processos Costeiros e Portuários.

O domínio da língua inglesa pelo candidato deverá ser comprovado por meio de certificado obtido há, no máximo, 5 (cinco) anos, de acordo com as definições apresentadas na Instrução Normativa - IN003/2022 do PPGEO (<https://ppgeo.furg.br/documentos/249-instrucao-normativa>).

As inscrições devem ser realizadas unicamente no sítio eletrônico www.siposg.furg.br do Sistema de Inscrição em Pós-Graduação (SIPOSG) da FURG. Os documentos necessários para a inscrição são:

1. Ficha de inscrição eletrônica (disponível em www.siposg.furg.br);

2. Cópia do diploma de mestrado ou atestado de que aguarda expedição de diploma de mestre, emitido por Instituição de Ensino Superior, em arquivo digital, anexo à ficha de inscrição;
3. Cópia do histórico escolar do mestrado (disciplinas cursadas e graus obtidos), em arquivo digital, anexo à ficha de inscrição;
4. Cópia do diploma de curso superior, emitido por Instituição de Ensino Superior, em arquivo digital, anexo à ficha de inscrição;
5. Cópia do histórico escolar da graduação (disciplinas cursadas e graus obtidos), em arquivo digital, anexo à ficha de inscrição;
6. Cópia da Carteira de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF), em arquivos digitais, anexados à ficha de inscrição. Para estrangeiros, cópia do passaporte, em arquivo digital, anexo à ficha de inscrição;
7. Currículo Lattes (*CL*), obrigatoriamente no modelo CNPq-Lattes, anexo à ficha de inscrição, documentado por cópias não autenticadas, em arquivo digital;
8. Projeto de Tese (*PT*), com no máximo 10 páginas (folha A4, fonte Times New Roman 12 e espaçamento 1,5), contendo as seguintes informações: introdução, justificativa, contribuição científica inédita, objetivos, metodologia, cronograma, referências bibliográficas, indicação da linha de pesquisa do PPGEO em que o projeto se enquadra, e indicação de dois nomes de professores orientadores, especificando qual dos dois é sua primeira opção como orientador caso seja aprovado no processo seletivo. A lista de docentes com disponibilidade para orientação no presente semestre é apresentada no Quadro 1. Cabe ressaltar que esses dois professores orientadores não serão obrigatoriamente os orientadores/orientador do candidato caso aprovado no processo seletivo, pois a definição da orientação está condicionada à disponibilidade de vaga do orientador, à compatibilidade do projeto do candidato com a linha de pesquisa e, sobretudo, com as temáticas de pesquisa dos possíveis orientadores.
9. Foto 3x4, em formato digital.
10. Certificado de domínio da língua inglesa (de acordo com a Instrução Normativa - IN003/PPGEO).
11. Para os candidatos brasileiros classificados para as vagas destinadas à política de ações afirmativas da FURG, os respectivos comprovantes também serão exigidos para cada caso. Ver a Instrução Normativa 06/2022 da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal do Rio Grande (IN PROPESP 6/2022), que dispõe sobre o Programa de Ações Afirmativas na Pós-Graduação (ProAAF-PG).

Observação: O sistema www.siposg.furg.br somente aceita inscrições cujos arquivos somem até 50 MB. Todos os arquivos devem estar no formato PDF.

3) SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

O processo de seleção será conduzido por uma Comissão de Seleção especialmente constituída para este fim e constará de avaliação do Projeto de Tese (*PT*) e do Currículo Lattes (*CL*).

A análise do **Projeto de Tese (*PT*)** é realizada pela comissão de seleção do edital e tem caráter eliminatório. No *PT* o candidato deve indicar dois possíveis docentes que poderão orientar o trabalho em caso de aprovação no processo seletivo. A definição da orientação está condicionada à disponibilidade de vaga do orientador, à compatibilidade do projeto do candidato com a linha de pesquisa e, sobretudo, com as temáticas de pesquisa dos professores orientadores. Os candidatos com nota inferior a 7,0 (sete) não participarão das demais etapas do processo. A avaliação do *PT* tem como função avaliar se a proposta elaborada pelo candidato é adequada às linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Oceânica (PPGEO) e se possui relevância técnico-científica, contemplando o ineditismo necessário a uma tese de doutorado. A nota atribuída ao *PT* será a média simples das notas atribuídas por cada um dos dois professores orientadores indicados conforme ficha de avaliação apresentada no Anexo I.

A avaliação de **Currículo Lattes (*CL*)** tem por objetivo fornecer à Comissão de Seleção instrumentos que permitam avaliar o histórico acadêmico e profissional do candidato com relação à área do curso. O *CL* deverá ser apresentado, obrigatoriamente, no modelo Lattes (disponível em lattes.cnpq.br). Currículos sem documentos comprobatórios não receberão a pontuação correspondente. A nota atribuída ao *CL* será conforme ficha de avaliação apresentada no Anexo II.

As notas parciais (*PT* e *CL*) serão dadas na escala de 0 (zero) a 10 (dez). Os candidatos com notas superiores ou igual a 7,0 (sete) no *Projeto de Tese* são classificados em uma listagem única (LU), em ordem decrescente, de acordo com a nota final obtida na seleção, dada por:

$$NF = 0,5 \cdot PT + 0,5 \cdot CL,$$

onde: *NF* é a nota final; *PT* é a nota do Projeto de Tese; *CL* é a nota do Currículo Lattes. A *NF* será obtida por arredondamento, com duas casas decimais.

As 20 (vinte) vagas oferecidas pelo PPGEO serão preenchidas conforme a ordem classificatória na LU da respectiva seleção, seguindo a Resolução 04/2019 do CONSUN-FURG, sendo 16 (dezesseis) vagas de ampla concorrência e 4 (quatro) vagas reservadas. Em caso de não preenchimento das vagas reservadas, estas passarão

automaticamente para as vagas de ampla concorrência. O PPGEIO reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecidas.

Os resultados serão divulgados em ordem de classificação, conforme cronograma apresentado no item 5.

4) LINHAS DE PESQUISA, PROFESSORES ORIENTADORES E VAGAS OFERECIDAS

O PPGEIO possui duas Áreas de Concentração: Engenharia Costeira e Engenharia Marítima. Na área de Engenharia Costeira o curso possui uma linha de pesquisa: Estruturas, Equipamentos e Processos Costeiros e Portuários. Na área de concentração de Engenharia Marítima o curso possui duas linhas de pesquisa: Energias Renováveis do Mar e Estruturas e Equipamentos Oceânicos. Para o presente processo seletivo, os professores disponíveis para orientação e o possível número de vagas oferecidas por cada professor são indicados no Quadro 1. É importante observar que um total máximo de 20 vagas serão preenchidas, independentemente do número de vagas ofertadas por professor orientador e por linha de pesquisa do PPGEIO.

Maiores informações sobre as linhas de pesquisa do PPGEIO e sobre os temas de pesquisa dos professores orientadores do Quadro 1, podem ser encontradas em: <http://www.ppgeo.furg.br>.

Quadro 1. Professores orientadores disponíveis e possível número de vagas oferecidas

Professor	Vagas oferecidas
Crístopher Hood Marques	2
Diego de Freitas Fagundes	2
Eduardo de Paula Kirinus	2
Elizaldo Domingues dos Santos	2
Fábio Costa Magalhães	2
Jeferson Avila Souza	2
Liércio André Isoldi	2
Luiz Alberto Oliveira Rocha	2
Mauro de Vasconcellos Real	2
Paulo Roberto de Freitas Teixeira	2

5) MATRÍCULA E BOLSA DE ESTUDOS

Os alunos classificados pela Comissão de Seleção receberão correspondência da Coordenação do PPGEIO informando a data e os documentos necessários para a matrícula. Estarão aptos para efetuar a matrícula no PPGEIO os candidatos que forem aprovados no processo seletivo e apresentarem certificado de conclusão de curso de graduação e de mestrado até a data estabelecida para a matrícula.

O Programa não garante a concessão de bolsa de estudos aos candidatos aprovados. A disponibilidade de bolsas depende das agências de fomento e serão distribuídas de acordo com os critérios estabelecidos pelas mesmas e por deliberação da Coordenação do Curso do PPGEIO. Todo candidato aprovado deverá informar à Coordenação do Curso caso seja portador de bolsa de estudos concedida através de sua instituição de origem ou outra agência de fomento.

6) CRONOGRAMA

- Inscrições: de 15 de Dezembro de 2023 a 18 de Fevereiro de 2024, período para inscrição e envio dos documentos solicitados à coordenação do PPGEIO.
- Divulgação da homologação das inscrições: até 20 de Fevereiro de 2024.
- Resultado preliminar: até 1º de Março de 2024.
- Divulgação dos aprovados: até 05 de Março de 2024.
- Matrícula dos candidatos aprovados: a ser definida pela coordenação do curso.

Os resultados serão divulgados na página <http://www.ppgeo.furg.br>.

Observações:

- Os recursos sobre qualquer etapa do processo de seleção deverão ser interpostos junto à coordenação do PPGEIO até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados de cada etapa na página do

- curso, através do e-mail: secretariaposee@furg.br
- Os casos omissos serão avaliados pela Coordenação do Curso.

7) CONTATOS DO PPGEO

Programa de Pós-Graduação em Engenharia Oceânica
Escola de Engenharia
Universidade Federal do Rio Grande
Av. Itália km 8, s/n -Campus Carreiros
96203-900 – Rio Grande – RS
Fone: (53) 3233-6619
e-mail: secretariaposee@furg.br
Página do PPGEO: - <http://www.ppgeo.furg.br>

Rio Grande, 13 de Dezembro de 2023.

Comissão de Seleção de Doutorado do PPGEO 2024/1

Prof. Dr. Diego de Freitas Fagundes
Prof. Dr. Elizaldo Domingues dos Santos
Prof. Dr. Liércio André Isoldi

Coordenação do PPGEO

Prof. Dr. Jeferson Avila Souza (Coordenador)
Prof. Dr. Liércio André Isoldi (Coordenador Adjunto)

Anexo I

Ficha de avaliação do Projeto de Tese

O avaliador deve atribuir uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez) a cada item. A nota do Projeto de Tese será a média aritmética simples entre estas notas parciais.

O Quadro deve ser preenchido para cada candidato e enviado para elizaldosantos@furg.br, no formato pdf, até no máximo, 28 de Fevereiro de 2024.

Candidato:		
Avaliador:		
Critérios de avaliação		Nota
1	O Projeto de Tese está alinhado com as linhas de pesquisa do PPGeo-FURG?	
2	O Projeto de Tese possui relevância técnico-científica, consistência metodológica e objetivos condizentes e compatíveis com nível de doutorado?	
3	A proposta possui contribuição científica em termos de originalidade compatíveis com nível de doutorado?	
4	O plano de trabalho, cronograma de execução, previsão de recursos e infraestruturas estão adequados?	
5	O candidato demonstrou domínio do tema proposto em sua apresentação oral?	
		Média =

Anexo II
Ficha de avaliação do Currículo Lattes

Candidato: _____ **Nota final:** _____

Grupo I - Titulação

1. Títulos	Pontos
1.1 Graduação (1,0 por título)	
1.2 Aperfeiçoamento (180h) (0,5 por título)	
1.3 Especialização (360h) (1,0 por título)	
1.4 Mestrado reconhecido pela CAPES (1,5 por título)	
1.5 Doutorado reconhecido pela CAPES (2,0 por título)	
Subtotal 1 (Limite = 5 pontos)	

Grupo II – Experiência docente

2. Atividade	Pontos
2.1 Docência no ensino superior (0,2 por ano)	
2.2 Orientação acadêmica de graduação (trabalho de conclusão de curso, monografia, estágio supervisionado – bacharelado, iniciação científica, extensão, monitoria e equivalentes) (0,2 por aluno)	
2.3 Orientação de monografia de especialização defendida (0,3 por aluno)	
2.4 Orientação de mestrado defendida (1,0 por aluno)	
Subtotal 2 (Limite = 5 pontos)	

Grupo III – Participação em pesquisa

3. Atividade	Pontos
3.1 Coordenador ou responsável por projetos de ensino, pesquisa e extensão (0,8 por ano)	
3.2 Bolsista de iniciação científica ou iniciação tecnológica (0,5 por ano)	
3.3 Participante em projetos de ensino, pesquisa e extensão (0,3 por ano)	
Subtotal 3 (Limite = 5 pontos)	

Grupo IV – Produção técnico-científica em periódicos nos estratos superiores

4. Periódico em Estrato Superior	Pontos
4.1 Artigo publicado em periódico Qualis A1* (3,0 por item)	
4.2 Artigo publicado em periódico Qualis A2* (2,5 por item)	
4.3 Artigo publicado em periódico Qualis A3* (2,0 por item)	
4.4 Artigo publicado em periódico Qualis A4* (1,5 por item)	
4.5. Patente concedida (3,0 por item)	
4.6. Patente depositada (1,5 por item)	
Subtotal 4 (Sem Limite)	

Grupo V – Produção técnico-científica em periódicos nos estratos superiores

5. Produto ou atividade	Pontos
5.1	
5.2 Artigo publicado em periódico Qualis B1* (1,0 por item)	
5.3 Artigo publicado em periódico Qualis B2* (0,7 por item)	
5.4 Artigo publicado em periódico Qualis B3* (0,5 por item)	
5.5 Artigo publicado em periódico Qualis B4* (0,3 por item)	
Subtotal 5 (Limite = 5 pontos)	

Grupo VI – Outras Produções técnico-científicas

5.6 Livro publicado (1,0 por item)	
5.7 Capítulo de livro publicado (0,5 por item)	
5.8 Organização de livro publicado (0,5 por item)	
5.9 Trabalho completo publicado em anais de evento (0,5 item)	
5.10 Resumo expandido publicado em anais de evento (0,1 por item)	
5.11 Resumo publicado em anais de evento (0,05 por item)	
5.12 Organização de evento (0,1 por item)	
5.13 Curso ministrado com duração mínima de 40 horas (0,5 por item)	
5.14 Palestra proferida (0,05 por item)	
5.15 Participação em banca avaliadora (concurso, TCC e outros) (0,5 por item)	
Subtotal 5 (Limite = 5 pontos)	
Total Geral	

* ou em classificação equivalente na base de dados *Scopus* ou *Web of Science*

OBS: 1 - Os trabalhos aprovados e ainda não publicados só serão considerados mediante comprovação de aceite; 2 – Ao candidato com maior pontuação será atribuída a nota 10 (dez). As notas dos demais serão proporcionais a este valor; 3 – As atividades desenvolvidas em áreas diferentes de Engenharias ou Ciências Exatas ou da Terra receberão metade da pontuação; 4 – Casos especiais serão analisados pela comissão.